



EMENDA ADITIVA Nº 2 /2026 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº
01/2026

Exmo. Sr.

Cidney Barbiero Filho

DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Francisco Beltrão



PROCOLO GERAL 283/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 15:29
Legislativo

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, vem mui
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, propor **EMENDA
ADITIVA 2 /2026** ao Projeto de Emenda Lei Orgânica Nº 01/2026, *para acrescentar
o art. 129-A, com a seguinte redação:*

*Art. 129-A: O Município promoverá o esporte como instrumento de saúde, educação,
inclusão social e desenvolvimento humano, garantindo o acesso democrático às práticas
esportivas.*

§ 1º Constituem diretrizes da Política Municipal de Esporte:

*I – incentivo à prática esportiva nos bairros, com a criação, manutenção e utilização
de espaços públicos adequados;*

*II – estímulo ao esporte escolar, em parceria com instituições de ensino, como
ferramenta de formação educacional e cidadã;*

*III – apoio a atletas locais, inclusive por meio de programas de incentivo, bolsas,
competições e representatividade em eventos esportivos.*

*§ 2º O Município poderá instituir programas, parcerias e ações intersetoriais voltadas
à promoção do esporte, integrando áreas como educação, saúde e assistência social.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 16
de março de 2026.

VEREADORES PROPONENTES





JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade inserir na Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão a previsão expressa de uma política pública estruturada de incentivo ao esporte.

Embora o texto da proposta trate de forma genérica o acesso ao lazer, não há previsão clara do esporte como política pública estratégica, o que representa uma lacuna relevante diante do seu papel social e transformador.

O esporte vai muito além da prática física. Ele é ferramenta de:

- promoção da saúde pública;
- prevenção à criminalidade;
- formação educacional;
- inclusão social;
- desenvolvimento de talentos locais.

Nesse sentido, a presente emenda estabelece diretrizes fundamentais para a atuação do município:

- fortalecimento do esporte nos bairros, garantindo acesso à população e incentivando a ocupação positiva dos espaços públicos;
- valorização do esporte escolar, integrando educação e atividade física como pilares de formação dos jovens;
- apoio a atletas locais, reconhecendo e incentivando talentos que representam o município em competições.

Além disso, a possibilidade de integração entre esporte, saúde e educação permite políticas públicas mais eficientes e com maior impacto social.

Ao incluir essa previsão na Lei Orgânica, o Município assegura que o esporte deixe de ser apenas uma ação pontual de governo e passe a ser uma política permanente de Estado, com planejamento e continuidade.

Trata-se de medida que contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente da juventude, e para o fortalecimento do desenvolvimento humano no âmbito municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 16 de março de 2026.

VEREADORES PROPONENTES

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Emmanuel Jorge
Julio C. Spese

Handwritten signature

Página 2 de 2

CNPJ: 78.686.557/0001-15

Telefone: (46) 2601-0410

franciscobeltrao.pr.leg.br

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao